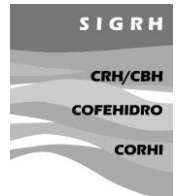




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS



COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS – CORHI

ATA DE REUNIÃO

**DATA/HORÁRIO:** 20/10/20 às 14h30

**LOCAL/HORÁRIO:** Reunião telepresencial via plataforma Microsoft Teams.

**Presenças:**

---

- **SIMA/CRHi:** Rui Brasil Assis;
- **SIMA/Infraestrutura:** Iara Bueno Giacomini;
- **SIMA/Meio Ambiente:** Laura Stela N. Perez;
- **DAEE:** Luiz Fernando Carneseca;
- **CETESB:** Maria Emília Botelho; Richard Ouno.

**Convidados:**

---

- **SIMA/CRHI:** Ana Ardito, Alexandre Augusto, Bruno Franco de Souza, Cesar Louvison, Maria Lúcia Magri, Ricardo Mangabeira; Vagnólia de Macedo.

**Discussões e Encaminhamentos:**

---

**1) Abertura:** O Coordenador, Rui Brasil Assis, iniciou a sessão virtual agradecendo a presença de todos e deu início aos trabalhos.

**2) Cronograma geral de atividades 2020:**

Iara Giacomini representante da Subsecretaria do Meio Ambiente e da CRHi/DPG apresentou o cronograma detalhado das atividades para o ano corrente, ressaltando que está em curso a consulta pública do PERH 2020-23, que inclui a revisão da Deliberação CRH nº 146. Estima-se que a entrega do material finalizado ao CORHI ocorra no dia 17 de novembro, porém, em virtude de algumas inadequações nas datas apresentadas, os prazos deverão ser revistos e serão comunicados oportunamente a todos. Por ora, ficaram definidas apenas as datas para os próximos encontros do CORHI (13 e 24 de novembro) e do CRH (1 e 17 de dezembro).

**3) Pautas CRH para 01/dez e 17/dez:**

Após discussões os itens da pauta proposta (sujeita à revisão) para a próxima reunião do CRH agendada para o dia 01/12/20 ficaram assim definidos: 1) Deliberações “Ad Referendum” 234/2020, 235/2020, 236/2020 e 237/2020; 2) Deliberação que referenda os programas quadrienais de investimento para aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos para os anos 2020 a 2023; 3) Deliberação que aprova o calendário eleitoral, procedimentos para cadastramento, eleição e indicação dos representantes da sociedade civil



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS – CORHI**

no CRH para período de 2021-2023; 4) Deliberação que aprova a minuta de anteprojeto de lei específica da APRM Alto Juquiá/São Lourenço; 5) Deliberação que aprova a destinação dos recursos financeiros advindos da primeira parcela do PROCOMITÊS; 6) Deliberação que aprova revisão dos PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na PERH (nova deliberação 190); 7) Apresentação do Relatório de Segurança de Barragens.

Quanto à segunda reunião do CRH programada para 17/12/20, os itens propostos são: 1) Deliberação que indica ao FEHIDRO empreendimento(s) de interesse estadual proposto pelo CORHI para o exercício 2020; 2) Deliberação que aprova a destinação dos recursos financeiros advindos da 4º e 5º certificação do PROGESTÃO (1º ciclo); 3) Deliberação que aprova os quadros de metas do PROGESTÃO (2º ciclo); 4) Deliberação que aprova o relatório sobre a Situação dos Recursos Hídricos no Estado de SP – ano base 2019; 5) Deliberação que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do novo Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica (nova deliberação 146); e 6) Deliberação que aprova o Programa de Investimentos do PERH 2020-23;

Estão pendentes de definição a inclusão na primeira ou segunda reunião, os seguintes pontos:

a) Deliberação que aprova critérios de distribuição dos recursos financeiros da CFURH entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos a vigorar a partir do exercício de 2021 (nova 147); e b) Deliberação que altera a Deliberação CRH nº 188;

**4) Indicação de empreendimento CORHI-2020:**

O Coordenador comentou que ainda está em processo de discussão a indicação de empreendimentos CORHI para o ano 2020. Também assinalou que está no aguardo da decisão que será tomada, em reunião que irá ocorrer em breve, acerca da criação do cadastro integrado da cobrança que, ao que parece, terá o aporte de recursos da SIMA. Finalizando este item, o coordenador citou o saldo de aproximadamente dois milhões de reais que estão à disposição para serem aplicados em projetos CORHI. Iara Giacomini recomendou que o CORHI passe a indicar empreendimentos compatíveis com as lacunas de conhecimento constantes do Plano de Ação do PERH 2020-23.

**5) Proposta de alteração de critério de distribuição de recursos do FEHIDRO, fonte CFURH:**

Ao abordar este tópico, o Coordenador mencionou que a última proposta de alteração de critérios para rateio dos recursos FEHIDRO remonta ao ano de 2012 conforme a deliberação CRH 147 que aprovou os critérios de distribuição entre as UGRHI. A seguir, Ricardo Mangabeira, do DPG/CRHi, apresentou a nova proposta de rateio e logo após exibiu uma planilha com os percentuais sugeridos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS – CORHI**

Dentre as justificativas elencadas para a alteração está a significativa redução na arrecadação da CFURH em virtude da Lei Federal 13.661/18 que alterou a Lei nº 8.001, para definir as parcelas pertencentes aos Estados e aos Municípios do produto da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH). Outro fator primordial e, que justifica a revisão, foi a EC 93/16 que prorrogou até 2023 a desvinculação de receitas da União e estabeleceu a desvinculação de receitas dos Estados, DF e municípios. Por outro lado, atualmente na maior parte das UGRHs os recursos arrecadados com a cobrança tem muito mais relevância.

Quanto aos critérios da nova proposta destacam-se a necessidade de simplificação da metodologia aplicada, aprimoramento do SIGRH, além de se propor incentivos e penalidades para adaptação às novas regras. Dentre os novos indicadores, Ricardo mencionou (i) a consideração do número de representantes capacitados anualmente; (ii) a atualização das informações pertinentes a cada CBH no portal do SIGRH o que confere transparência para sociedade; (iii) a consideração de diferentes faixas conforme a arrecadação da cobrança, sendo que as UGRHs com maior arrecadação deverão receber menores valores da CFURH.

Após discussões, foi recomendada a retirada do parâmetro “Proposta de enquadramento aprovada em relatório de acompanhamento” e discutidos intervalos para pontuação no quesito capacitação. Sobre o assunto, Rui Brasil, sugeriu que o critério deve ser o mesmo em 2022 e 2023, dentro do universo abrangido pelos representantes no Plenário, CTs e GTs dos CBHs, desde que formalmente indicados. Sugeriu ainda mudar também o percentual. Não tomar como referência 100% dos integrantes do CBH, mas sim, ter um escalonamento 50 ou 60% de seus integrantes.

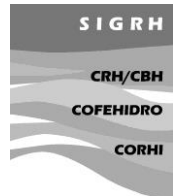
Outro parâmetro discutido foi a inadimplência quando inscritos em curso do CapacitaSIGRH não comparecerem às aulas ou ao evento designado. Rui comentou que este parâmetro tem fundamento, mas a culpa deve ser de caráter personalíssima, premiando o comitê que fiscalizou seu indicado e o fez participar do curso. Sobre esta matéria, Iara disse que o assunto será melhor estudado e uma nova proposta será encaminhada.

Sobre o indicador relativo à atualização do portal SIGRH, como constar o estatuto, atas de reunião, nomes, e-mails, composições de CT, deliberações, Planos de bacia e relatórios de situação etc, o critério proposto é que o comitê que apresentasse a informação requisitada receberia pontos, já aqueles com lacunas de informação receberiam nota zero, trazendo impacto na distribuição de recursos do próximo rateio FEHIDRO. Rui Brasil corroborou enfaticamente com a importância deste indicador e ressaltou que o objetivo é oferecer total transparência à sociedade e aos membros dos próprios comitês para que fiquem cientes da situação em seu universo de trabalho.

O próximo indicador discutido se refere ao percentual de indicação em relação ao valor total de recursos disponíveis para o CBH (CFURH e cobrança). Rui Brasil propôs a criação de outro indicador, que é o número de empreendimentos reprovados no ano pelo Agente Técnico em relação ao número total de indicados, no ano, pelo CBH, a ser fornecido pelo DOF. A segunda



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**



**COMITÊ COORDENADOR DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS  
HÍDRICOS – CORHI**

proposta, também envolvendo o DOF, é quanto aos projetos devolvidos pela CRHi em relação à quantidade de projetos indicados.

O coordenador enfatizou que deve também ser pontuada a relação entre valor ou número empreendimento estruturais sobre o número ou valor de empreendimentos não estruturais. A avaliação poderia ser feita mediante a aplicação de faixas de referência ao se aferir cada um destes indicadores. A seguir, Ricardo Mangabeira abordou o conceito do potencial de arrecadação da cobrança sobre os valores previstos da CFURH, em que se estabeleceu três faixas. Rui Brasil sugeriu a criação de mais faixas de divisão entre o montante de recursos arrecadados com a cobrança pelos percentuais de recursos previstos na CFURH.

A proposta será submetida aos CBHs e representantes do CORHI, CTPLAN e CTAJI para contribuições previamente à proposta de Deliberação.

Dando por encerrada a reunião, o Coordenador, Rui Brasil, agradeceu a atenção e a colaboração de todos com as discussões.